



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2025



OBJETO

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 479.697,55 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 16 de Junho de 2025
FINAL: 16 de Junho de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RC VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 47.891.782/0001-60
RUA CASTELO BRANCO, 425, VILA VITÓRIA, Imperatriz, Maranhão
rcvariedades22@gmail.com, (99) 9147-3342,
RAEL DA CRUZ SILVA, CPF nº 027.771.783-30

PREÂMBULO

Aos 16 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2025, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as



especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
	AUTOTRANSFORMADOR 2000 VA BIVOLT SLIM PREMIUM FORCE LINE 220/110	PRO	UNIDADE	53	R\$ 214,99	R\$ 11.394,47	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 3.224,85						
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 2.364,89						
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.719,92						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 2.364,89						
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 429,98						
	Conselho Municipal do Idoso Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 214,99						
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.074,95						
4	CABO DE REDE CAT5E - 4 PARES DE FIOS - CAIXA COM 305 METROS DE FIOS - COMPATIVEL COM CONECTOR RJ45	ELGIN	CAIXA	21	R\$ 238,99	R\$ 5.018,79	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.911,92						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 716,97
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 477,98
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 955,96
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 238,99
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 716,97

5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR COMPLETO - CPU, MEMÓRIA RAM IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB DDR4, PROCESSADOR I5 9a GERAÇÃO OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO HDD 500 GB SSD, MONITOR 21 A 29 POL LCD COMPONENTES ADICIONAIS COM CABOS, TECLADO E MOUSE USB, SISTEMA OPERACIONAL W10 OU W11. PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE MÍNIMA 12 MESES	POSITIVO	UNIDADE	120	R\$ 3.000,00	R\$ 360.000,00
---	--	----------	---------	-----	--------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 53,00 | Valor Total: R\$ 159.000,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 27,00 | Valor Total: R\$ 81.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R\$ 69.000,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 9.000,00
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 6.000,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 24.000,00

8	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB., INTERFACE: SERIAL ATA 3.0 GBPS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BUFFER 32 MB , VELOCIDADE: 7.200 RPM	SEGATE	UNIDADE	27	R\$ 261,99	R\$ 7.073,73
---	---	--------	---------	----	------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 2.619,90
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 1.047,96
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 523,98
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.309,95
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 523,98
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 261,99
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 785,97

10	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: MICROCONTROLADO , TENSÃO SAÍDA: 127 V, VARIAÇÃO ENTRADA: +/- 15% , FATOR POTÊNCIA: 0,8 , CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA, QUANTIDADE FASES: MONOFÁSICO (F+N+T) , TIPO ONDA: SENOIDAL	TS SHARA	UNIDADE	89	R\$ 410,00	R\$ 36.490,00
----	---	----------	---------	----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 33,00 | Valor Total: R\$ 13.530,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 4.100,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 1.640,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 10.250,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 1.640,00
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 410,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 4.920,00

12	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T,	INTLEBRAS	UNIDADE	75	R\$ 38,99	R\$ 2.924,25
----	---	-----------	---------	----	-----------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA , ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO: 5 M, NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 779,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 389,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 389,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 779,80 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 155,96 Conselho Municipal do Idoso Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 38,99 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 389,90						
	MEMORIA DDR4 , CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, PADRÃO: DDR4, FREQUÊNCIA 1600 MHZ 240-PIN	SAMSUNG	UNIDADE	44	R\$ 147,99	R\$ 6.511,56	
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.479,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 739,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 739,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.479,90 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 591,96 Conselho Municipal do Idoso Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 295,98 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.183,92						
26	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA SUPERIOR A 27 POL TIPO DE TELA LED FORMATO TELA WIDESCREEN QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD - MINIMO 100HZ - BIVOLT - INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY ALIMENTAÇÃO BIVOLT GARANTIA ON SITE 12 MESES	DELL	UNIDADE	25	R\$ 898,99	R\$ 22.474,75	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.989,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 3.595,96 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.797,98 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 3.595,96 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 2.696,97 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.797,98						
40	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 24 UN, TIPO PORTAS: SLOTS 1/10 GB ETHERNET SFP+ , SUPORTE VLAN: 1000 BASE-SX, 1000 BASE-LX, 1000BASE-ZX, 10GBASE M MB, ALIMENTAÇÃO: 100/240	INTELBRAS	UNIDADE	14	R\$ 1.100,00	R\$ 15.400,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 3.300,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.200,00 Conselho Municipal do Idoso Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.100,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.100,00						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



41	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO PORTAS: 4(10/100/1000BASE-TX)2(1000BASE-X)2(100 BASE-FX/100 , SUPORTE VLAN: AUTO MDI/MDI-X,AUTO NEGOCIAÇÃO(SPEED,DUPLX,FLOW C MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM: PADRÕES 802.3U,802.3Z E/OU 802.3AB , APLICAÇÃO: REDE METRO COMO VLAN, QOS, EAPS, XSTP E OAM , TIPO: DEMARCADOR LAN/WAN REDES DE ACESSO	INTELBRAS	UNIDADE	73	R\$ 170,00	R\$ 12.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 4.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 850,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.400,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 1.020,00 Conselho Municipal do Idoso Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 170,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 1.020,00					
Valor Total					R\$ 479.697,55	

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

 Nicololy Silva Queiroz
 Secretária Municipal de Administração - SEMAD
 Decreto nº 037/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA

RC VARIEDADES
 LTDA:4789178200
 0160

Assinado de forma digital por RC
 VARIEDADES LTDA:47891782000160
 Dados: 2025.06.16 10:56:45 -03'00'

 RAEL DA CRUZ SILVA
 CPF nº 027.771.783-30

DECRETO Nº 206/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA LUCÉLIA DE SOUSA CARVALHO**, portadora do RG nº 0774611220220 SESP/MA e do CPF nº 072.774.343-07, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2217674201eda94366f0564acc84b3d4

DECRETO Nº 207/2025 - GAB

DECRETO Nº 207/2025 - GAB

cria a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Leny Paula Firmiano Aguiar, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Itinga do Maranhão - MA a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município, no ano de 2023, em conformidade com a Instrução Normativa - TCE Nº 56, de 29 de agosto de 2018.

Art. 2º - A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar informações junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

I - Omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;

II - Dano causado ao erário;

III - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

IV - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

V - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao erário.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

Parágrafo único - Os membros serão escolhidos dentre os servidores das secretarias de Administração, Controle Interno e Fazenda.

Art. 4º - Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

Art. 5º - O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

Parágrafo único - Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 07º - Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

Art. 08º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão, MA, 13 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 214f22ce812508f4b1c65ba896826de3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.003/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 479.697,55 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	16 de Junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nicolly Silva Queiroz	CPF:	043.716.933-26

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: RC VARIEDADES CPF/CNPJ: 47.891.782/0001-60
LTDA

ENDEREÇO: RUA CASTELO BAIRRO: VILA VITÓRIA
BRANCO, 425

CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) E-MAIL: rcvariedades22@gmail.com
9147-3342

REPRESENTANTE: RAEI DA CRUZ CPF: 027.771.783-30
SILVA

MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA SUPERIOR A 27
POL TIPO DE TELA LED FORMATO TELA WIDESCREEN
QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD - MÍNIMO 100HZ -
BIVOLT - INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE DELL UNIDADE 25 R\$ R\$
898,99 22.474,75

26 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 8.989,90
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 3.595,96
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 1.797,98
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 3.595,96
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 2.696,97
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 1.797,98

SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 24 UN. TIPO PORTAS:
SLOTS 1/10 GB ETHERNET SFP+ , SUPORTE VLAN: 1000 INTELBRAS UNIDADE 14 R\$ R\$
BASE-SX, 1000 BASE-LX, 1000BASE-ZX, 10GBASE M MB, 1.100,00 15.400,00
ALIMENTAÇÃO: 100/240

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	AUTOTRANSFORMADOR 2000 VA BIVOLT SLIM PREMIUM FORCE LINE 220/110	PRO	UNIDADE	53	R\$ 214,99	R\$ 11.394,47

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 3.224,85
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 11,00 | Valor Total: R\$ 2.364,89
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 1.719,92
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 11,00 | Valor Total: R\$ 2.364,89
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 429,98
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 214,99
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.074,95

CABO DE REDE CATSE - 4 PARES DE FIOS - CAIXA COM 305 METROS DE FIOS - COMPATÍVEL COM CONECTOR RJ45 ELGIN CAIXA 21 R\$ R\$ 238,99 5.018,79

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 1.911,92
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 716,97
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 477,98
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 955,96
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 238,99
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 716,97

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR COMPLETO - CPU, MEMÓRIA RAM IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB DDR4, PROCESSADOR I5 9a GERAÇÃO OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO HDD 500 GB SSD, MONITOR 21 A 29 POL LCD COMPONENTES ADICIONAIS COM CABOS, TECLADO E MOUSE USB, SISTEMA OPERACIONAL W10 OU W11. PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE MÍNIMA 12 MESES POSITIVO UNIDADE 120 R\$ R\$ 3.000,00 360.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 53,00 | Valor Total: R\$ 159.000,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 27,00 | Valor Total: R\$ 81.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R\$ 69.000,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 9.000,00
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 6.000,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 24.000,00

DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB,, INTERFACE: SERIAL ATA 3.0 GBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BUFFER 32 MB, VELOCIDADE: 7.200 RPM SEGATE UNIDADE 27 R\$ R\$ 261,99 7.073,73

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 2.619,90
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 1.047,96
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 523,98
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 1.309,95
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 523,98
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 261,99
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 785,97

ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: MICROCONTROLADO, TENSÃO SAÍDA: 127 V, VARIACÃO ENTRADA: +/- 15%, FATOR POTÊNCIA: 0,8, CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA, QUANTIDADE FASES: MONOFÁSICO (F+N+T), TIPO ONDA: SENOIDAL TS SHARA UNIDADE 89 R\$ R\$ 410,00 36.490,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 33,00 | Valor Total: R\$ 13.530,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 4.100,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 1.640,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 10.250,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 1.640,00
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 410,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 4.920,00

FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110.220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA, ELÉTRICO, COMPRIMENTO CABO: 5 M, NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249 INTLEBRAS UNIDADE 75 R\$ R\$ 38,99 2.924,25

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 779,80
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 389,90
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 389,90
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 779,80
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 155,96
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 38,99
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 389,90

MEMÓRIA DDR4, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, PADRÃO: DDR4, FREQUÊNCIA 1600 MHZ 240-PIN SAMSUNG UNIDADE 44 R\$ R\$ 147,99 6.511,56

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 1.479,90
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 739,95
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 739,95
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 1.479,90
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 591,96
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 295,98
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 1.183,92

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 3.300,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 2.200,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 2.200,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 3.300,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 2.200,00
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.100,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.100,00

SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 8 UN. TIPO PORTAS: 4(10/100/1000BASE-TX)2(1000BASE-X)2(100BASE-FX/100 , SUPORTE VLAN: AUTO MDI/MDI-X,AUTO NEGOCIAÇÃO(SPEED,DUPLEX,FLOW C MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM: PADRÕES 802.3U,802.3Z E/OU 802.3AB , APLICAÇÃO: REDE METRO COMO VLAN, QOS, EAPS, XSTP E OAM , TIPO: DEMARCADOR LAN/WAN REDES DE ACESSO

41 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R\$ 4.250,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 1.700,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 850,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 3.400,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 1.020,00
Conselho Municipal do Idoso | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 170,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 1.020,00

Valor Total R\$ 479.697,55

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Nicolay Silva Queiroz RAEI DA CRUZ SILVA
Secretaria Municipal de Administração - CPF nº 027.771.783-30
SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: c267efddcf32e475f8d738a76cfa7b2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 004/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 311.481,55 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)